



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

**CONTRATO Nº 20230505-PE-006/2023.**  
**PROC. ADM. Nº 026/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO  
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E A EMPRESA SUCESSO  
ENTRETERIMENTO LTDA.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, Srº José de Ribamar da Silva Nascimento, Portador da Cédula de Identidade nº0000705566960 SSP/MA e do CPF nº 808.657.203-04, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SUCESSO ENTRETERIMENTO LTDA, situada na Rua Rio Verde, nº 23, Bairro Parque das Palmeiras – Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.654.141/0001-96, neste ato representado pelo Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 000105988398-5 SESP MA do CPF nº 645.853.103-63, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização de eventos esportivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:**

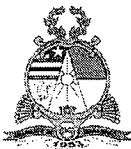
2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.021.733,38 (um milhão vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	------	--------	-------------	----------

*José de Ribamar*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

1	Campeonato de fut. de Campo Rural: Todas as partidas deverão ocorrer na ZONA RURAL e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes, (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 Socorrista. (técnico em enfermagem) nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças, e 02(duas) pessoas no apoio para servir as autoridades. no encerramento da competição	JOGOS	43	R\$ 903,24	R\$ 38.839,32
2	Campeonato de futebol de campo Máster: Todas as partidas deverão ocorrer no estádio Frei Evaldo gramado devidamente marcado, deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 01 (um) socorrista (técnico em enfermagem), 04 (quatro) gandulas e 01 (um) porteiro, nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças no encerramento da competição.	JOGOS	41	R\$ 903,24	R\$ 37.032,84

*José de Ribamar*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

3	Campeonato de futebol de campo feminino: Todas as partidas deverão ocorrer no Estádio Frei Evaldo devidamente marcado, deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e um arbitro reserva (mesário), 01 (um) socorrista.(técnico em enfermagem), 04 (quatro) gandulas, 01 (um) porteiro e nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças. . no encerramento da competição.	JOGOS	32	R\$ 860,76	R\$ 27.544,32
4	Campeonato de futebol de campo ! Divisão: Todas as partidas deverão ocorrer no Estádio Frei Evaldo o gramado devidamente marcado, as partidas deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e um arbitro reserva (mesário), 01 (um) socorrista (técnico em enfermagem), 04 (quatro) gandulas, 01 (um) porteiro e nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças. . no encerramento da competição.	JOGOS	68	R\$ 860,76	R\$ 58.531,68

*João de Ribamar*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

5	Campeonato de futebol de campo II Divisão: Todas as partidas deverão ocorrer no Estádio Frei Evaldo gramado devidamente marcado, as partidas deverão ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistente (,bandeirinhas) e um arbitro reserva (mesário), 01 (um) socorrista.(técnico em enfermagem), 04 (quatro) andulas, 01 (um) porteiro e nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças. . no encerramento da competição.	JOGOS	81	R\$ 860,76	R\$ 69.721,56
6	Campeonato de futebol de Campo: Todas as partidas deverão ocorrer em ASSENTAMENTO e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 Socorrista (técnico em enfermagem) nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças no encerramento da competição.	JOGOS	41	R\$ 860,76	R\$ 35.291,16

B

*João de Ribamar*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

7	Campeonato de futebol de Campo: Todas as partidas deveram ocorrer na VILA ROSINHA e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 01(um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 (um) socorrista (técnico em enfermagem) nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	41	R\$ 860,76	R\$ 35.291,16
8	Campeonato de futebol de Campo: Todas as partidas deverão ocorrer na região das Alvoradas e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 Socorrista (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e finais deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	41	R\$ 860,76	R\$ 35.291,16

*José de Sousa*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

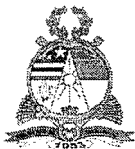
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

9	I Copa Rildo Amaral: Todas as partidas deverão ocorrer em Amarante e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 01(um) arbitro central 02 (dois) arbitros assistente (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 Socorrista (técnico em enfermagem) Nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	54	R\$ 860,76	R\$ 46.481,04
10	Corrida de prado: Todas os duelos serão realizados no povoado são bento, o local será marcado e remarcado com cal virgem serão usados em todas duelagens cronometristas, anotadores, 10 (dez) seguranças espalhados num raio de 100 m. 04 (quatro) fiscais de percurso e porteira.	APRESENTAÇÃO	46	R\$ 656,60	R\$ 30.203,60
11	Campeonato de futebol de Campo: Todas as partidas deverão ocorrer em campo Society e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 02 arbitros centrais 01 (um) arbitro reserva (mesário), 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem) nas semifinais e finais deverão ter 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	51	R\$ 356,06	R\$ 18.159,06

*João Ribamar*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

12	Campe onato de futebol de Campo: Todas as partidas deverão ocorrer em campo society e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 02 árbitros centrais 01 (um) arbitro reserva (mesário), 02 (dois) gandulas, 01 socorrista (técnico em enfermagem) nas semifinais e final deverão ter 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	48	R\$ 343,00	R\$ 16.464,00
13	I Torneio Wheeling de Amarante: Todas os duelos serão realizados em local exclusivo para o evento a quadra deverá estar pintada para melhor marcação das notas durante todo o torneio deverá ter no local uma equipe de 03 seguranças, 04 caixas de água (copos 200ml) quatro caixas de bananas e 40kg de melancia. Premiação do 1º ao 3º colocado no masculino e feminino, medalhas do 1º ao 10º colocado para o masculino e feminino. serão realizadas em 03 categorias: iniciantes, amador e profissional.	APRESENTAÇÃO	51	R\$ 259,70	R\$ 13.244,70

*João de Deus*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

14	Campeonato de Futsal Masculino: As partidas deverão ocorrer no Ginásio poliesportivo (quadra de esportes) as partidas deverão ser acompanhadas de 02 (dois) árbitros e 1(um) anotador mesário, 01(um) conometrista, 01 (um) porteiro e nas semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	46	R\$ 532,46	R\$ 24.493,16
15	Campeonato de Futsal Femenino: As partidas deverão ocorrer no Ginásio principal (quadra de esportes) as partidas deverão ser acompanhadas de 02 (dois) árbitros e um anotador (mesário) 01 (um) porteiro nas semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	36	R\$ 532,46	R\$ 19.168,56
16	I Corrida da fogueira a edição: A corrida será realizada em varias categorias e dois naipes masculino e feminino dividido em 20 faixa etária, em um percurso de locais diferente de 05 Km. Na largada haverá um carro de som, dois fiscais, a cada 500m terá um anotador e uma mesa contendo duas caixas de água (copos 200ml) na chegada quatro caixas de bananas e 40kg de melancia. Premiação do 1º ao 15º colocado no masculino e feminino, medalhas do 1º ao 15º colocado para o masculino e feminino.	BLOCO	38	R\$ 552,06	R\$ 20.978,28

*João de Ribamar*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

17	<p>CORRIDA ANIVERSÁRIO DA CIDADE: A corrida será realizada em varias categorias e dois naipes masculino e feminino dividido em 20 faixa etária, em um percurso de locais diferente de 05 Km. Na largada haverá um carro de som, dois fiscais, a cada 500m terá um anotador e uma mesa contendo duas caixas de água (copos 200ml) na chegada quatro caixas de bananas e 40kg de melancia. Premiação do 1º ao 15º colocado no masculino e feminino, medalhas do 1º ao 15º colocado para o masculino e feminino.</p>	BLOCO	42	R\$ 552,06	R\$ 23.186,52
18	<p>I Corrida do Trabalhador: A corrida será realizada em varias categorias e dois naipes masculino e feminino dividido em 20 faixa etária, em um percurso de locais diferente de 05 Km. Na largada haverá um carro de som, dois fiscais, a cada 500m terá um anotador e uma mesa contendo duas caixas de água (copos 200 ml) na chegada quatro caixas de bananas e 40 kg de melancia. Premiação do 1º ao 15º colocado no masculino e feminino, medalhas do 1º ao 15º colocado para o masculino e feminino</p>	BLOCO	39	R\$ 552,06	R\$ 21.530,34

*José de Ribamar*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

19	Jogos de Badminton: Os jogos serão realizados em praça publica em 03 (três) categorias: mirim, infantil e infanto serão acompanhados por 02 (dois) árbitros e um assistente no local haverá um carro de som, dois seguranças, quatro caixas de bananas e 40 kg de melancia. Premiação do 1º ao 10º colocado no masculino e feminino, medalhas do 1º ao 10º colocado para o masculino e feminino.	JOGOS	80	R\$ 444,26	R\$ 35.540,80
20	Copa Int. Sul do Maranhão de Clubes: Os jogos realizados em Amarante, serão acompanhados por um educador fisico, profissional da saude (enfermeiro) e materiais de primeiros socorros o clube de Amarante quando visitante será necessário hospedagem, alimentação e transporte de ônibus para comissão técnica e jogadores e organização.	JOGOS	66	R\$ 1.094,34	R\$ 72.226,44

*José de Ribamar*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

21	<p>1º Circuito de Ciclismo de Amarante a Sitio Novo: O circuito acontecerá e será realizada em duas categorias masculino e feminino dividido em faixa etárias, por equipe e individuais em um percurso de locais diferente com largada em Amarante e chegada em Sitio Novo do MA, haverá um carro de som, dois fiscais, no percurso terá Staffs com águas e Frutas e na chegada haverá água mineral (copos 200 ml) bananas e melancia. Premiação por equipe e a todas que concluírem o percurso além de premiações nas categorias.</p>	BLOCO	36	R\$ 548,80	R\$ 19.756,80
22	<p>Taça dos Campeões: Todas as partidas deverão ocorrer na Aldeia Chupé em Amarante e o campo deverá estar marcado com cal virgem, as partidas deveram ser acompanhadas de 01(um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistente (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 04 (quatro) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem) nas partidas das semifinais e final deverão ter um carro de som (narração do jogo) uma equipe de cerimonialistas para a entrega de premiação, uma equipe de 04 (quatro) seguranças.</p>	JOGOS	36	R\$ 1.094,34	R\$ 39.396,24

*Jose d Ribaux*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

23	Campeo nato de Futvôlei: Todas as partidas deverão ocorrer na arena em Amarante e a mesma deverá estar marcada com a fita demarcatória, as partidas deveram ser acompanhadas de 01(um) arbitro central 01 (um) árbitros assistente e 01 (um) apontador (mesário), 01 (um) anotador, 02 (dois) gandulas, 01 socorrista. (técnico em enfermagem). Nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças . no encerramento da competição, um momento festivo, com uma banda.	JOGOS	83	R\$ 460,60	R\$ 38.229,80
24	Campeonato de Futmesa: As partidas deverão ocorrer em Amarante no Ginásio de Esporte (quadra principal) deveram ser acompanhadas de 01(um) árbitros e 01(um) árbitro auxiliar 01(um) anotador (mesário) 02 (dois) gandulas e nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	APRESENTAÇÃO	52	R\$ 401,80	R\$ 20.893,60

*José de Ribamar*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

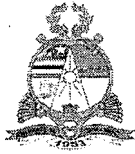
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

25	COPA SIAMABU: Os jogos realizados em Amarante, serão acompanhados por um educador físico, profissional da saúde (enfermeiro) e materiais de primeiros socorros, os clubes de Amarante quando visitantes será necessário hospedagem, alimentação e transporte de ônibus para comissão técnica e jogadores e organização. Nas semifinais e final os jogos serão trasmitidos via radio, em amarante	JOGOS	66	R\$ 847,70	R\$ 55.948,20
26	OLIMPIADAS INDIGENAS COPA DAS ETINIAS: Todas as partidas deverão ocorrer em Amarante e o gramado deverá estar marcado, as partidas deveram ser acompanhadas de 01(um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes bandeirinhas) e 01(um) arbitro reserva (mesário),04 (quatro) gandulas, 02 Socorrista sendo eles um indio guajajara e um indio gavião. (técnico em enfermagem) nas partidas das semifinais e final deverão ter um carro de som (narração do jogo) uma banda para o cerimonial na entrega de premiação, uma equipe de 04 (quatro) seguranças.	JOGOS	62	R\$ 873,84	R\$ 54.178,08

*José de Ribamar*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

27	Clinicas de Arbitragem de Futebol, Futsal, Handebol e Basquete. Será oferecido para os arbitros da cidade de Amarante, um mini clinicas das modalidades de Futebol, Futsal, Handebol e Basquete, para o apredijagem de mudanças de regras e mercanicas de arbitragem no aprimoramneto de cada modalidade oferecida por arbitros de federações e confederações nacionais e regionais, onde será oferecido hospedagem e alimentação aos ministrantes das clinicas de arbitragem.	CURSO	12	R\$ 2.244,20	R\$ 26.930,40
28	Campeonato de futebol de campo Máster 50 Anos: Todas as partidas deverão ocorrer no estádio Frei Evaldo gramado devidamente marcado, deveram ser acompanhadas de 01 (um) arbitro central 02 (dois) árbitros assistentes (bandeirinhas) e 01 (um) arbitro reserva (mesário), 01 (um) socorrista (técnico em enfermagem), 04 (quatro) gandulas e 01 (um) porteiro, nas partidas das semifinais e final deverão ter ainda uma equipe de 04 (quatro) seguranças. no encerramento da competição.	JOGOS	36	R\$ 924,46	R\$ 33.280,56

*José de Sá Baven*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

29	Encerramento dos eventos: O eventos acontecerão em locais diferentes a serem divulgados pela organização e devera conter 1(um) som PA32 com microfone sem fio profissional, com apresentação de artistas local, ficando a empresa contrata pela o reconhecimento de todos os materias dos locais de evento	EVENTO	7	R\$ 7.700,00	R\$ 53.900,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.021.733,38 (um milhão vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)</b>					

**CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;  
02 – PODER EXECUTIVO;  
0219 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEJUD;  
021900 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEJUD;  
27 – DESPORTO E LAZER;  
27 812 – DESPORTO COMUNITARIO;  
27.812.0720 – DESPORTO DE RENDIMENTO;  
27.812.0720.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER;  
3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em

*José de Fribaver*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO.**

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado da execução dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.
  7. 1.1 Banco: **Brasil.**
  7. 1.2 Agência: **5541.**
  7. 1.3 Conta Corrente: **88931-8.**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

*José de Ribamar*







Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

*José de F. Barros*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;

14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:

14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;

14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

*Jon de Ribamar*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
  - I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
  - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
  - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
  - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

*Noni de Ribaven*



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:**

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:**

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTES INSTRUMENTO**

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 05 de Maio de 2023.

*José de Ribamar*



PREFEITURA DE  
**AMARANTE**  
UM NOVO TEMPO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>

*José de Ribamar da Silva Nascimento*  
Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA  
Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer  
Sr. José de Ribamar da Silva Nascimento  
RG nº 0000705566960  
CPF nº 808.657.203-04  
Contratante

*Paulo Iran Venâncio da Silva*  
SUCESSO ENTRETERIMENTO LTDA  
CNPJ sob o nº 24.654.141/0001-96  
Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva  
RG nº 000105988398-5 SESP MA  
CPF nº 645.853.103-63  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Joyce Silva CPF nº 053 659 9530 9

Nome: Eduardo Henrique Gomes CPF nº 605 030 32310



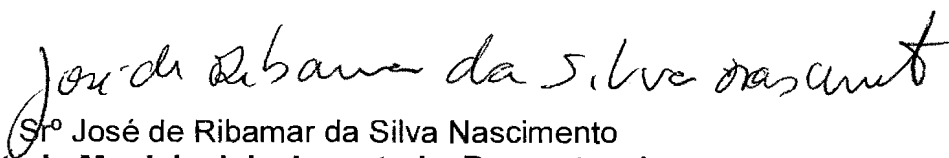
PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº \_\_\_\_\_  
Rúbrica: \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16  
E-mail: [compras@amarante@hotmail.com](mailto:compras@amarante@hotmail.com)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230505-PE-006/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E A EMPRESA SUCESSO ENTRETERIMENTO LTDA.**

**OBJETO:** prestação de serviços de organização de eventos esportivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 1.021.733,38 (um milhão vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO; 02 – PODER EXECUTIVO; 0219 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEJUD; 021900 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEJUD; 27 – DESPORTO E LAZER; 27 812 – DESPORTO COMUNITARIO; 27.812.0720 – DESPORTO DE RENDIMENTO; 27.812.0720.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER; 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; **SIGNATÁRIOS:** Srº José de Ribamar da Silva Nascimento – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, pela Contratante e o Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Maio de 2023.

Amarante do Maranhão (MA), em 10 de Maio de 2023.



Srº José de Ribamar da Silva Nascimento  
**Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer**



DETINHO SOUSA DA SILVA SUPLENTE: GENILSON DE ARAÚJO SANTOS ARTESANATO: TITULAR: MAURO OLIVEIRA DA SILVA SUPLENTE: CRISTINA LIMA GUAJAJARA AUDIO VISUAL: TITULAR: MATHEUS HENRIQUE SALES SUPLENTE: MARCOS CARDOSO BANDEIRA GAVIÃO Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Certifique-se, registre-se, cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DE MAIO DE 2023.

VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Natalya Ferraz Rodrigues  
Código identificador: pon91kkv7da20230510110526

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230505-PE-006/2023**  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230505-PE-006/2023.  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER E A EMPRESA SUCESSO ENTRETERIMENTO LTDA. OBJETO: prestação de serviços de organização de eventos esportivos, de interesse da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.021.733,38 (um milhão vinte e um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 0219 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEJUD; 021900 – SECRETARIA DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER – SEJUD; 27 – DESPORTO E LAZER; 27 812 – DESPORTO COMUNITARIO; 27.812.0720 – DESPORTO DE RENDIMENTO; 27.812.0720.2093.0000 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER; 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; SIGNATÁRIOS: Srº José de Ribamar da Silva Nascimento – Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer, pela Contratante e o Sr. Paulo Iran Venâncio da Silva – Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2023. Amarante do Maranhão (MA), em 10 de Maio de 2023. Srº José de Ribamar da Silva Nascimento — Secretário Municipal de Juventude, Desporto e Lazer

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro  
Código identificador: rxle1qiaghb20230510140508





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 015/2023 - GAP.**

**DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **GIOVANNI DE ARAÚJO SILVA**, portador do CPF/MF nº 004.411.593-89, Portaria de lotação 013/2021 - Secretaria Municipal De Fazenda e Gestão Orçamentária-SEFAG; para exercer o cargo de **FISCAL DE CONTRATOS**, vinculada a sua secretaria de origem, devendo assim ser considerado a partir desta data.

**Art. 2º.** O fiscal de contratos tem como objetivo constatar e fazer cumprir as cláusulas previstas no contrato, observando os aspectos técnicos mediante a confirmação de medições, certificação do cumprimento por atesto de documento fiscal ou pela formulação de outros expedientes que discriminem a correta execução de todos os deveres pactuados pelas partes envolvidas, tal disposição está prevista no Art. 67, da Lei 8.666/93.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Publique-se no local de costume.  
**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 10 DE MARÇO DE 2023.**

  
**VANDERLY GOMES MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**